



Universidade de Brasília
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Iniciação Científica

Título do Projeto

Modelagem Regulatório Responsiva

Orientador(a):

Prof. Dr. Márcio Nunes Iorio Aranha Oliveira

Unidade/Departamento:

Faculdade de Direito/UnB

RELATÓRIO de ATIVIDADES

Data: __18__ / __03__ / __2024__

Título do Plano de Trabalho

A modelagem Regulatória Responsiva e a ANATEL: o novo marco da regulação para a Agência em decorrência das tecnologias disruptivas e suas vantagens no âmbito regulatório das telecomunicações.

Aluno

Alana Nogueira Machado

Matrícula

200034456



Relatório de Atividades realizadas

Este documento deve ser preenchido e assinado pelo orientador e aluno.
Na segunda parte, o aluno deve preencher os tópicos listados.

Os itens abaixo devem ser preenchidos em um parágrafo pelo orientador ou aluno, conforme indicado entre parênteses.

Avaliação do aluno (orientador):

A aluna participou ativamente das reuniões da pesquisa sobre modelagem regulatória responsiva no âmbito do Grupo de Estudos em Direito das Telecomunicações da UnB, bem como apresentou leituras passadas para análise.

Avaliação das condições de trabalho (laboratório, equipamentos, material bibliográfico, etc.), (aluno):

As condições de trabalho eram todas favoráveis e abundantes tendo em vista ser uma pesquisa mais analítica em relação ao Sistema Regulatório da ANATEL, e os seus impactos após regulamentação por meio da Resolução nº 746 de 22 de junho de 2021.

Situação do trabalho em relação ao cronograma proposto (orientador):

Foram implementadas as atividades previstas até o momento, mas por desistência da aluna, elas foram suspensas.

Possibilidade de risco na execução da fase final da pesquisa (orientador):

Não se aplica, por se tratar de relatório anexo a formulário de cancelamento

Brasília, __18__/_03__/_2024__

Assinatura do aluno: _Alana Nogueira Machado

Assinatura do orientador:

Tópicos a serem abordados neste relatório de acompanhamento (três páginas no máximo):

Introdução

A ANATEL - Agência Nacional das Telecomunicações - teve uma nova resolução aprovada, a Resolução nº 746 de 22 de junho de 2021, que veio para substituir a anterior



Universidade de Brasília
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Iniciação Científica

resolução em vista da sua forma obsoleta em tratar da matéria de administração dos agentes e também pela implementação oficial da Regulação Responsiva, que já vinha sendo adotada de forma comedida desde meados de 2015, com mais um pouco de força a partir de 2019 pela Agência e, agora, a partir de 2021, tornou-se sua principal modelagem no âmbito regulatório.

por meio da nova resolução tem-se notado que a nova modelagem responsiva no âmbito regulatório tem levantado dados interessantes à ANATEL e tudo graças a esse método que deixa para trás o “comando e controle” de um poder-dever muitas vezes defendido na Administração Pública para tutelar os fins protegidos. Mas o que é essa teoria da regulação responsiva?

A Regulação Responsiva é um modelo regulatório da área do Direito Administrativo que se utiliza de princípios e regras que apesar de coercitivas, incentivam seu cumprimento. A modelagem regulatória responsiva então se utiliza de punição e persuasão para alcançar o regulado, deixando de instaurar apenas processos sancionadores e se utilizando de outros instrumentos efetivos para cumprimento da norma¹.

A teoria da Regulação Responsiva foi proposta de modo mais detalhado e extenso por Ian Ayres e John Braithwaite em seu livro: *Responsive regulation: transcending the regulation debate*. Para os autores não basta um modelo que tenham uma resposta punitiva de imediato, mas sim um balanceamento. Nem medidas rigorosas e punitivas seriam suficiente e tão menos medidas suaves e persuasivas, por isso exige-se que o regulador tenha flexibilidade e dinâmica ao atingir o regulado nesse modelo, conhecendo o mercado em que se encontra e também o próprio agente fiscalizado a fim de pesar ou não sua mão de acordo com a cooperação desse.

Revisão Bibliográfica Atualizada

ARANHA, M. I. *Direito das Telecomunicações: histórico normativo e conceitos fundamentais*. 3ª ed., London: Laccademia Publishing, 2015.

_____. *Manual de Direito Regulatório: Fundamentos de Direito Regulatório*. 5ª ed.,



Universidade de Brasília
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Iniciação Científica

London: Laccademia Publishing. 2019

AYRES, I.; BRAITHWAITE, J. *Responsive Regulation: Transcending the Deregulation Debate*. Oxford: Oxford University Press, 1992

BRAITHWAITE, John.. **To Punish or Persuade**: Enforcement of Coal Mine Safety. Albany: State University of New York Press, 1985.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Projeto Prioritário de Regulação Responsiva**. Publicado 05/11/2020 13h53, última modificação 16/11/2020 16h20. Disponível em https://www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/arquivos/Plano_20202026.pdf Acesso em: 16/03/2021.

BRASIL, Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Conheça o Projeto Regulação Responsiva**. Publicado: 10/06/2021 15h55, última modificação em 04/11/2021 11h13. Disponível em: <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulacao-responsiva/conheca-o-projeto-regulacao-responsiva>.

BRASIL, Agência Nacional das Telecomunicações (ANATEL) Ministério das comunicações. **Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012**. Publicado 10/05/2012 02:00 | Última atualização 11/11/2022 12:16. Disponível em: <https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2012/191-resolucao-589>. Último acesso em 27/05/2023.

BRASIL, Agência Nacional das Telecomunicações (ANATEL) Ministério das comunicações. **Resolução nº 717, de 23 de dezembro de 2019**. Publicado 23/12/2019 10:56 | Última atualização 03/04/2023 10:15. Disponível em: <https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2019/1371-resolucao-717>. Último acesso em 27/05/2023.

BRASIL, Agência Nacional das Telecomunicações (ANATEL) Ministério das comunicações. **Resolução nº 746, de 22 de junho de 2021**. Publicado 23/06/2021 00:00 | Última atualização 19/10/2022 13:27. Disponível em: <https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2021/1561-resolucao-746>. Último acesso em 27/05/2023.

BRASIL, Agência Nacional das Telecomunicações (ANATEL) Ministério das comunicações. **CONSULTA PÚBLICA Nº 53 da Anatel**. Disponível em: <https://sistemas.anatel.gov.br/SACP/Contribuicoes/TextoConsulta.asp?CodProcesso=C2199&Tipo=1&Opcao=andamento>. Último acesso em 27/05/2023.

BRASIL, Agência Nacional das Telecomunicações (ANATEL) Ministério das comunicações. **Painel de dados**. Disponível em:



Universidade de Brasília

Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação

Programa de Iniciação Científica

<https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/acompanhamento-e-controle/obrigacao-de-fazer>.

Último acesso em 27/05/2023.

BRASIL, Agência Nacional das Telecomunicações (ANATEL) Ministério das comunicações. **Anatel aprova relatório anual de gestão de 2022**. Publicado em 03/05/2023 16h18. Atualizado em 03/05/2023 16h22 Disponível em: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/assuntos/noticias/anatel-aprova-relatorio-anual-de-gestao-2022>. Último acesso em 27/05/2023.

BRASIL, Agência Nacional das Telecomunicações (ANATEL) Ministério das comunicações. **Relatório Anual de Gestão 2022**. Disponível em: https://sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?8-74Kn1tDR89f1Q7RjX8EYU46IzCFD26Q9Xx5QNDbqZG2Dq6f0ohSBFSvBZ6tX1N1Dmlpl3xO7SRbFp_SpewnCN6J9b1EWrCW-GWwOG6gxCF05PJ2V3AdWj-CvW_MYkw. Último acesso em 27/05/2023.

SILVA, Alexandre Almeida da. **UMA ANÁLISE BREVE DA ATUAÇÃO DA ANATEL SOB A PERSPECTIVA DA REGULAÇÃO RESPONSIVA**. Artigo de mestrado pela PUC/Rio. 2020.

SOLINTEL. Blog Solintel: **ANATEL DIVULGA O RESULTADO DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE PERCEBIDA 2022**. Blog Solintel. 2023. Disponível em: <https://www.solintel.com.br/blog/blog-solintel-anatel-divulga-o-resultado-da-pesquisa-de-satisfacao-e-qualidade-percebida-2022-434/>?. Último acesso em 27/05/2023.

Metodologia e Resultados Alcançados

A metodologia empregada no presente projeto teria sido dividida em três frentes. A primeira foi pautada no levantamento doutrinário (pesquisa exploratória) para compreender os princípios e a aplicação da regulação responsiva. Fazendo, inclusive, a apuração de medidas dessa frente em outras agências regulatórias como a ANAC que tem também um novo projeto para a regulação responsiva desde 2021 e DNIT, ANEEL, entre outras.

O segundo momento teria sido para analisar o histórico regulatório do setor das telecomunicações entendendo como a regulação empregada nessa área tem sido concentrada e fortalecida nas mãos do Estado. Por meio da pesquisa disciplinar sobre o tema, será revisitada a regulação abusiva que gerou fracasso em projetos anteriores, juntamente com a análise de dados estatísticos obtidos que detalham informações relevantes à problemática desenvolvida.



Universidade de Brasília
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Iniciação Científica

Por conseguinte, teria sido viável um estudo aprofundado sobre a própria Agência pautada na conformidade com os princípios da Estrutura Internacional de Relato Integrado e orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), seus objetivos e seus desafios em vista de demais órgãos fiscalizadores e suas resoluções.

Por fim, na terceira frente que, ao partir das duas fases anteriores, esperava-se compreender, por meio dos casos práticos, qual o papel das instituições públicas de auditoria e da AGU no Brasil nos últimos anos ao promover ou retardar a adoção de uma abordagem regulatória responsiva se a aplicação dessa abordagem nesses últimos meses na agência surtiram efeitos promissores e, nessa etapa, serão feitas análises críticas desse tema.

De fato, foram realizados apenas os levantamento bibliográficos, com pesquisa de dados da Agência Nacional de Telecomunicações, todavia, tendo em vista a desistência para com o projeto, somente foi possível analisar os dados e contrapor aos dados anteriores de quando a ANATEL se utilizava de uma modelagem regulatória mais sancionatória para o começo de modelagem regulatório mais responsiva quanto a comportamento das operadoras e concessionárias de serviços de comunicação, que já está completando quase 3 anos após Resolução de 2021.